

Acidentes de Trabalho

Nota de Informação Prévia

Allianz Portugal

Allianz AT Particulares

www.allianz.pt

Entidade Seguradora

Quem é?

Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A., doravante designada de Allianz Portugal, com sede na Rua Andrade Corvo, 32, 1069-014 Lisboa e NIPC 500 069 514.

Contactos: telefone +351 213 108 300 (custo de chamada para rede fixa nacional), info@allianz.pt, www.allianz.pt.

Quem a Supervisiona?

A Allianz Portugal é uma empresa portuguesa sujeita à supervisão da ASF - Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

O seu contrato de seguro

Quais os módulos do Allianz AT Particulares e quais as coberturas incluídas?

O **Allianz AT Particulares** disponibiliza 2 módulos, criados a pensar nas diferentes necessidades de segurança de cada Cliente.

O **1º Módulo – Base**, responde à obrigatoriedade legal de ter um seguro de Acidentes de Trabalho.

O **2º Módulo – Mais**, acrescenta ao módulo Base, as coberturas de Acidentes Pessoais e Assistência em Viagem Profissional.

A escolha do produto da Allianz Portugal representará, simultaneamente, a contratação da qualidade de serviço que nos caracteriza e de coberturas indispensáveis ao seu bem estar.

Acidentes de Trabalho - Cobertura que corresponde ao legalmente exigível quanto à obrigação de segurar aplicando-se-lhes as condições gerais da respetiva Apólice Uniforme, sempre que a mesma seja mais favorável ao Tomador de Seguro e/ou Pessoa Segura.

Acidentes Pessoais - Cobertura que garante o pagamento do capital contratado, em caso de Morte ou Invalidez Permanente resultante de acidente extraprofissional não enquadrável na cobertura de Acidentes de Trabalho, que corresponde a 2 vezes a Retribuição anual garantida, no mínimo de 50.000€. Inclui ainda o reembolso das despesas médicas, clinicamente necessárias, para o tratamento de lesões sofridas em consequência de acidente extraprofissional e até ao limite de 5.000€. **Assistência em Viagem Profissional** - Conjunto de garantias que dão assistência em caso de doença, acidente ou falecimento, desde que o Tomador de Seguro e/ou Pessoa Segura se encontre deslocada em serviço em país estrangeiro.

O que não está incluído?

Existem acontecimentos que não estão incluídos no contrato que fez com a Allianz Portugal.

Quanto à Cobertura de Acidentes de Trabalho, estão excluídas as doenças profissionais, porque não resultam de um acidente. Também se excluem, entre outras coisas, os acidentes devidos a distúrbios laborais, tais como greves e tumultos, por se tratarem de situações não relacionadas com o desempenho normal das suas funções laborais.

Em relação à Cobertura de Acidentes Pessoais não se garantem os danos causados pela prática de desporto, quer profissional quer amador integrado em campeonatos e respetivos treinos,

assim como a prática de algumas atividades de lazer, cujo risco é demasiado elevado ou está dentro do âmbito de outros seguros específicos.

Estes são apenas alguns exemplos, a lista completa de situações que não dão lugar a indemnização, pode ser consultada nas Condições da Apólice.

Qual a duração do Allianz AT Particulares?

O contrato indicará a sua duração inicial e será automática e anualmente renovado por períodos de um ano ou seja até ao seu termo exceto caso seja manifestado por uma das partes o interesse em terminar o seguro. Este interesse terá de ser manifestado por escrito com a antecedência mínima de 30 dias em relação ao fim da anuidade contratual.

A cobertura de Acidentes Pessoais presente no Módulo Mais tem como data limite de permanência os 75 anos.

O não pagamento do seguro até à data limite de pagamento determina a não renovação ou a resolução automática do contrato. O contrato pode ainda ser livremente resolvido pelo Cliente ou pela Allianz Portugal, desde que por Justa Causa.

Qual o custo do seguro e como pagar?

O valor a pagar pelo seguro depende das características individuais e das funções que desempenha no seu dia a dia. O valor anual do seu Seguro poderá ser fracionado Semestral, Trimestral ou Mensalmente. O prémio total a pagar obtém-se acrescentando os encargos legais (Imposto de Selo e INEM) e quando aplicável, encargos de fracionamento.

Como o seu seguro será pago por Débito Automático em Conta Bancária (SEPA), terá sempre um desconto de 5%.

O que é a Retribuição Segura?

É o valor na base do qual são calculadas as responsabilidades cobertas pelas garantias de Acidentes de Trabalho em caso de sinistro.

Entende-se por retribuição a remuneração anual a considerar, para efeito do cálculo e das prestações em dinheiro, corresponderá, no mínimo, a 14 vezes a remuneração mínima mensal mais elevada, ou a qualquer outro valor, à escolha do trabalhador.

Que informação deverá ser atualizada?

Tomador do Seguro tem o dever de manter atualizado o valor da retribuição segura.

Tem igualmente, o dever de, durante a execução do contrato, no prazo de 14 dias a contar do conhecimento do facto, comunicar ao segurador todas as circunstâncias que agravem o risco, desde que estas, caso fossem conhecidas pelo segurador aquando da celebração do contrato, tivessem podido influir na decisão de contratar ou nas condições do contrato.

E se não atualizar a retribuição segura?

Neste caso, se não efetuou qualquer atualização das retribuições seguras, entre as datas de duas alterações sucessivas da Retribuição Mínima Mensal Garantida (vulgo: Salário Mínimo Nacional), a retribuição segura indicada nos contratos será automaticamente atualizada. Esta atualização corresponde ao coeficiente de variação (até

1,10) entre o novo salário mínimo anual e o anterior, aplicável sobre as retribuições seguras, obrigando-se a pagar o prémio adicional devido por essa atualização.

Como vou receber a documentação do contrato?

As Condições Particulares aplicáveis a este contrato serão enviadas por email, para o endereço de e-mail indicado na Proposta/ecrãs de emissão. Toda a documentação, referente a este e a todos os contratos atualmente em vigor do Tomador, está disponível, em suporte digital, na Área pessoal eCliente (acessível em www.allianz.pt).

Caso pretenda, adicionalmente, receber uma cópia desta documentação por correio, poderá solicitá-la através do info@allianz.pt.

Sinistros

E se ocorrer um acidente, o que deve fazer?

Se do acidente resultarem ferimentos, mesmo que ligeiros, procure socorros através do 112 e avise as autoridades (PSP ou GNR).

Se a urgência ou gravidade da situação o justificar recorra aos Hospitais Públicos, caso contrário e se o acidente ocorrer nas áreas de Lisboa ou Porto, dirija-se aos Postos Médicos contratados pela Allianz Portugal.

Em Lisboa:

CUF Belém

Rua Manuel Maria Viana, 4 - 1300-383 Lisboa

Hospital da Cruz Vermelha

Rua Duarte Galvão, 54 - 1549-008 Lisboa

No Porto:

CUF Porto

Estrada da Circunvalação, 14341 - 4100-180 Porto

Hospital de Santa Maria

Rua de Camões, 906 - 4049-025 Porto

Fora destas localidades, deverá consultar a Rede de Prestadores Clínicos Convencionados, através do site da Allianz Portugal: www.allianz.pt.

Em caso de Assistência em Viagem Profissional contacte telefonicamente o Serviço de Assistência da Allianz Portugal utilizando o telefone +351 210 014 266 (custo chamada para rede fixa nacional).

Após o Acidente

- Preencha o impresso de Participação de Acidente e envie-o, no prazo de 24 horas, para a Allianz Portugal, através do endereço sinistro.at@allianz.pt ou enviado para Rua Andrade Corvo, 32, 1069-014 Lisboa.

- Em caso de Acidente Mortal, a comunicação deverá ser imediata para a Allianz Portugal através do telefone +351 213 108 300 (disponível de 2ª a 6ª feira das 08h30 às 19h00, custo chamada para rede fixa nacional).

Questões legais

Qual a lei aplicável ao Seguro Allianz AT Particulares?

A lei aplicável ao contrato é a lei portuguesa.

Quais são os seus mecanismos de proteção jurídica, em caso de Reclamação ou litígio?

Em caso de dúvida na interpretação de qualquer disposição contratual, prevalece o sentido mais favorável ao Tomador de Seguro e/ou Pessoa Segura.

Qualquer reclamação, pode ser apresentada por correio, telefonicamente, para o nosso Centro de Contacto com Clientes, ou, eletronicamente, pelo nosso site, em www.allianz.pt. Também pode recorrer ao Provedor do Cliente Allianz, após 20 dias sem que tenha recebido resposta à reclamação apresentada, ou caso discorde da mesma (este prazo será prolongado para 30 dias nos casos de especial complexidade). O Provedor do Cliente, é um órgão independente com o objetivo de analisar as reclamações dos Clientes e de dar conselhos/ pareceres de forma imparcial. As divergências que possam surgir em relação à aplicação deste contrato de seguro também podem ser resolvidas por meio de Arbitragem, nos termos da lei em vigor. Sem prejuízo do recurso aos Tribunais Arbitrais ou Judiciais, o Tomador de Seguro poderá ainda solicitar a intervenção da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

Direito de Livre Resolução e de Resolução

O Tomador do Seguro tem o direito de resolver livremente o contrato à distância dentro do prazo máximo de 14 dias contados a partir da data da receção da apólice, sem necessidade de indicação do motivo e sem que possa haver lugar a qualquer pedido de indemnização ou penalização do mesmo Tomador.

Esta resolução deve fazer-se através de email para info@allianz.pt ou por carta para Rua Andrade Corvo 32, 1069-014 Lisboa.

Caso este direito não seja exercido e o prémio ou fração inicial tenha sido pago, o contrato de seguro produz todos os seus efeitos.

O exercício do direito de livre resolução extingue as obrigações e direitos decorrentes do contrato, com efeitos a partir da data da sua celebração, estando ambas as partes obrigadas a restituir quaisquer quantias que tenham recebido, no prazo de 30 dias, a contar, respetivamente, da receção da notificação pelo Segurador, ou a contar do seu envio pelo Tomador de Seguro. Porém, no caso do seguro ter início, a pedido do Tomador do seguro, antes do termo do prazo de livre resolução do contrato, o segurador terá direito ao valor do prémio calculado proporcionalmente ao tempo em que, até à data de resolução, suportou o risco.

Para além do estabelecido acima relativo ao direito de livre resolução por iniciativa do Tomador do Seguro, o contrato, pode ainda, ser resolvido, a todo o tempo, por qualquer das partes, com fundamento em justa causa.

A resolução com fundamento em justa causa produz efeitos decorridos que sejam quinze dias sobre a data da sua comunicação.

Sempre que o contrato for resolvido (seja por Livre Resolução ou por fundamento em justa causa), o Tomador do Seguro está obrigado a devolver à seguradora o certificado comprovativo da existência de seguro, se este tiver data de validade posterior à da resolução, no prazo de 8 dias a contar do momento em que aquela produziu efeitos. A devolução destes documentos funciona como condição suspensiva da devolução do prémio quando a esta houver lugar, salvo motivo atendível que impeça a devolução.

Outras Declarações Prévias Obrigatórias

Após o processo de subscrição e ao conferir os dados e elementos constantes das presentes Condições Particulares, o Tomador de Seguro irá declarar, expressamente e para os legais efeitos, previstos em cada um dos regimes seguintes:

1. Regime legal da validade das Declarações iniciais:

Que garante ter declarado com exatidão todas as circunstâncias do seu conhecimento e relevantes para a apreciação do risco pela Allianz Portugal, independentemente de lhe terem sido questionadas; e declara nada ter omitido que possa induzir a Allianz Portugal em erro, na apreciação do risco proposto, ainda que a proposta resulte das declarações que transmitiu ao Banco BPI e foram por este transcritas para os écrãs de subscrição, aceitando que, em caso de incumprimento doloso deste compromisso, a Allianz Portugal, nos termos legais, invoque a anulação do contrato, com possibilidade de retenção dos prémios pagos; ou que, em caso de incumprimento negligente, possa optar entre propor uma alteração do contrato e do respetivo prémio, ou fazer cessar o contrato, demonstrando que em caso nenhum cobre os riscos relacionados com o risco omitido ou declarado inexatamente.

2. Regime legal do Pagamento dos prémios:

Que reconhece que, nos termos do Regime Jurídico do Contrato de Seguro (aprovado pelo Decreto-Lei nº 72/2008, de 16/Abril), a cobertura dos riscos depende do prévio pagamento dos prémios; que a falta de pagamento do prémio ou fração, na data devida, impede a prorrogação do contrato e implica a resolução automática nessa mesma data; que a falta de pagamento de um prémio de montante variável ou de um prémio adicional resultante de uma modificação do contrato fundada num agravamento superveniente do risco, também implica a sua resolução automática; que o não pagamento, até à data do vencimento, de um prémio adicional resultante de uma modificação contratual, determina a ineficácia da alteração, subsistindo o contrato com o âmbito e nas condições que vigoravam antes da pretendida modificação, a menos que tal se revele impossível, caso em que se considera resolvido na data do vencimento do prémio não pago.

3. Que lhe foram dadas a conhecer pela Allianz Portugal, e previamente à subscrição deste contrato, todas as informações legalmente obrigatórias.

Esta Nota de Informação Prévia apenas resume os aspetos principais do seguro e não dispensa leitura integral das Condições Contratuais da Apólice. Esta informação é válida durante o período de vigência do contrato.

Dados Pessoais:

A proteção da sua Privacidade é um compromisso e uma prioridade absoluta para a Allianz Portugal.

Esta é uma nota de informação resumida relativa ao tratamento de Dados Pessoais: como o fazemos, que tipo de dados pessoais e porquê os recolhemos e com que entidades os iremos partilhar.

Aconselhamos a que leia atentamente a informação detalhada disponível em <https://www.allianz.pt/informacao-legal>.

Informação básica sobre a Proteção de Dados	
Responsável	Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.
Finalidade	A subscrição e execução de um contrato de seguro.
Licitude do Tratamento	O tratamento dos dados é necessário para a pré-contratação e execução do contrato de seguro celebrado com o titular dos dados. No que se refere a dados pessoais relativos à saúde (Categoria especial de dados) o consentimento expresso obtido do titular legitima o tratamento.
Destinatários	A cedência dos dados poderá ocorrer, no âmbito da pré-contratação e execução deste contrato, a prestadores de serviços, em especial Prestadores Clínicos, Autoridades e Entidades Públicas, bem como no cumprimento de quaisquer obrigações Legais e/ou Fiscais.
Direitos	O titular dos dados pode exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, portabilidade e oposição, conforme informação adicional.
Origem	Para além dos dados recolhidos junto do titular, podemos aceder, recolher ou confirmar dados pessoais em sites de Entidades Públicas ou Privadas.
Informação Adicional	Pode consultar a informação adicional e detalhada sobre a Proteção de Dados no nosso website: https://www.allianz.pt/informacao-legal